



PROCESSO N° 1106/2007

PROTOCOLO N.º 9.215.943-4

PARECER N.º 944/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MENELEU DE ALMEIDA
TORRES - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício nº 2791/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ponta Grossa que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - Subsequente ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão – Subsequente ao Ensino Médio
- Autorização: Parecer n.º 332/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 3413/06/06 de 11 de julho de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral.
- Carga Horária: 1200 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 semestres
máximo de 05 anos
- Número de vagas: 36 alunos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: para egressos do Ensino Médio



PROCESSO N° 1106/2007

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional, atendendo às exigências de um mercado globalizado.”

2.2 - Matriz Curricular

NRE: 25 – PONTA GROSSA		MUNICÍPIO: 2010 – PONTA GROSSA			
ESTABELECIMENTO: 00050 – MENELEU DE A. TORRES, C E PROF-E FUND, MEDIO E PROF.					
ENT. MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: Técnico em Administração Subseqüente			Turno: Noite		
Ano de Implantação: 2006		Gradativa		Módulo: 20 Semanas CH: 1200	
DISCIPLINAS		1º S	2º S	3º S	H/A
Teoria Geral da Administração		4	-	-	80
Fundamentos Psicossociais da Administração		2	-	-	40
Matemática Financeira		3	-	-	60
Sistemas de Informações Gerenciais		3	-	-	60
Contabilidade Geral		4	-	-	80
Noções de Direito		4	-	-	80
Estatística Aplicada		-	2	-	40
Administração de Produção e Materiais		-	4	-	80
Administração Financeira e Orçamentária		-	3	-	60
Finanças Pública		-	2	-	40
Teoria Econômica		-	4	-	80
Metodologia e Técnica de Pesquisa		-	2	-	40
Legislação Social do Trabalho		-	3	-	60
Administração de Marketing e Vendas		-	-	4	80
Administração Estratégica e Planejamento		-	-	4	80
Administração de Pessoal		-	-	4	80
Elaboração e Análise de Projetos		-	-	4	80
Contabilidade Gerencial		-	-	4	80
TOTAL		20	20	20	1200

2.3 - Certificação

Após a conclusão dos três semestres, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Administração.



PROCESSO N° 1106/2007

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 179 a 183.

- Centro de Integração Empresa-Escola, no Paraná-CIEE/PR
- Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional do Paraná.

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luzia Wiatrovski Pilarski	- Ciências Contábeis	- Coordenação do Curso - Elaboração e Análise de Projetos - Contabilidade Gerencial
Emilia Teixeira	- Ciências Econômicas	- Teoria Geral da Administração - Sistema de Informações Gerenciais - Legislação Social do Trabalho
Luciana Trevisan Slivinski	- Pedagogia	- Fundamentos Psicossociais da Administração
Gercy Barbosa	- Matemática	- Matemática Financeira
Eduardo José de Oliveira Firak	- Ciências Contábeis - Esquema I: Contabilidade - Análise de Balanços - Organização e Técnica Comercial - Especialização na Área de Educação - Especialização em Informática na Educação	- Contabilidade geral - Administração Financeira e Orçamentária
Eloni dos Santos Perin	- Matemática - Especialização em Psicopedagogia	- Estatística Aplicada - Metodologia e Técnica de Pesquisa
Vilmar Brito Costa	- Administração	- Administração da Produção e Materiais - Administração de Pessoal
Lucas Valfrido Costa	- Ciências Econômicas Esquema I: Economia, Técnicas Gerais e Técnicas Comerciais	- Finanças Públicas - Teoria Econômica
Nilton Cesar Bahls Gomes	- Ciências Econômicas - Programa Especial de Formação Pedagógica-Habilitação: História - Especialização em História e Região	- Metodologia e Técnica de Pesquisa
Valter Moro	- Ciências Econômicas - Esquema I: Economia - Técnicas Gerais - Técnicas Comerciais	- Administração de Marketing e Vendas - Administração Estratégia e Planejamento
Celia Regina Bahls Gomes	- Administração - Esquema I: • Administração • Administração e Controle • Organização e Métodos - Especialização em Educação	- Noções de Direito - Administração da Produção e de Materiais - Legislação Social do Trabalho



PROCESSO N° 1106/2007

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 171/2006 do NRE de Ponta Grossa integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Lorena Aparecida de Oliveira, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta pedagógica:

Atestamos que os recursos humanos estão condizentes com a proposta pedagógica

3.2. Plano de capacitação para professores:

Confirmamos a efetivação da Capacitação para professores.

3.3. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Confirmamos as melhorias apresentadas pela Instituição.

3.4. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Parceria com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, através dos Cursos de Pedagogia e Administração para implantação do Projeto Semestral: Ciclo de Palestras Meneleu, que aborda diferentes temas, proporcionando a constextualização dos temas trabalhados nas diversas disciplinas.

3.5. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

- A estrutura física e organizacional da escola;
- A gestão democrática e participativa;
- A possibilidade de qualificação profissional dos Jovens para o mundo do trabalho;

O envolvimento de todos os integrantes da escola: equipe pedagógica e docentes.

3.6. Observações da Direção, se necessário

O Curso Técnico em Administração é um grande bem, necessário a nossa comunidade. Vejo com alegria a volta dos cursos técnicos no Ensino Estadual, pois isto possibilita o preparo dos nossos jovens para o mundo do trabalho, atendendo uma solicitação da comunidade“.



PROCESSO N° 1106/2007

Laudo Técnico da Perita

“Após a visita “in loco” constatei que:

a) Acervo Bibliográfico

Constatei na Verificação realizada no Colégio Professor Meneleu de Almeida Torres para Implantação do Curso Técnico em Administração, que o acervo bibliográfico contempla, em parte o referencial bibliográfico necessário e que o Estabelecimento deve atualizar seus títulos, uma vez que não possuem um laboratório de informática adequado para as pesquisas dos alunos

b) Ambiente Pedagógico

Salas de aulas amplas, ventiladas e com boa iluminação. Biblioteca ampla e bom acesso aos alunos. Laboratório de Informática com 03 micros, conectados à Internet, Scanner.

Observações Gerais: Outros equipamentos: retroprojetores, TV, vídeo e multimídia.

Sendo assim, sou de **Parecer Favorável** à Autorização (sic) do Curso.”

4 - Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 514/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.

Consta às folhas 301 e 302, notificação do Corpo de Bombeiros com pendências e à folha 306 está anexado o Ofício n.º 47/07 com o protocolo n.º 9.485.530-6 do estabelecimento de ensino encaminhado à Mantenedora solicitando providências.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – Subsequente ao Ensino Médio, com 1200 horas, período de integralização de três semestres, 36 vagas presencial do Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1106/2007

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.